



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.289/2016

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
28/09/2016 a 11
Port. nº 001/2013
Maria Margarida Marques

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO FIRMAR
TERMO DE COOPERAÇÃO COM PARTICULAR
PARA A INSTALAÇÃO DE MANILHAS EM
ÁREA PRIVADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a firmar Termo de Cooperação com objetivo de realizar a instalação de manilhas em área privada, próximo a área de reciclagem, para escoar as águas pluviais até as proximidades da lagoa da prainha.

Art. 2º - Correrá as custas do Poder Público todas as despesas necessárias a realização das obras de galerias para escoamento de águas pluviais.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 13 dias do mês de setembro de 2016.


ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Recebido em 14/09/16
Protocolo CMS/nº 253/16
nota: 09:45h
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001